



PORTARIA PPgCS-FMB-UFBA Nº 002, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

Delega autorização para constituição de Comissão de bolsas para 2026 no âmbito do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde, Faculdade de Medicina da Bahia (FMB)/ UFBA.

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (PPgCS) DA FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para avaliar a classificação final do processo seletivo dos discentes aprovados no curso de mestrado e no curso de doutorado do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde (PPgCS) da Faculdade de Medicina da Bahia (FMB) em 2026, para recebimento de bolsas.

Art. 2º Designar para compor a referida comissão os seguintes membros: Professor Thiago Marconi de Souza Cardoso, Vice-coordenador; Profa. Luciane Santos, representante docente e Ana Isabelle Araujo Takenami, discente com mais de 01 ano de permanência no Programa.

Parágrafo 1º. O trabalho da Comissão englobará aplicar os seguintes critérios para definição da classificação final para alocação de bolsas para o processo seletivo ao mestrado e doutorado em 2025.1: para pontuar a carga horária de atividades no projeto informada pelo candidato aprovado: 0-4 horas (01 ponto), 5-9 horas (2 pontos), 10-14 horas (4 pontos), 15-19 horas (6 pontos), 20-24 horas (8 pontos) e acima de 24 horas (10 pontos); aplicação dos pesos 70% para a nota final do processo seletivo e 30% para a pontuação atribuída a carga horária semanal informada; e um ponto para o candidato com vínculo empregatício ou fonte de renda (autônomo, profissional liberal) e dois pontos para o candidato sem vínculo empregatício ou sem fonte de renda.

Art. 3º Ficam convalidados os atos relacionados à análise e avaliação dos critérios da comissão de bolsas referente à classificação final do processo seletivo do curso de mestrado e no curso de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPgCS) da Faculdade de Medicina da Bahia (FMB) em 2026, realizados pela Comissão ora constituída, até a data de entrada em vigor desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PEDREIRA DE CARVALHO